

O ESTÍMULO DE VIOLÊNCIA E PAZ EM DISCURSOS MIDIÁTICOS SOBRE QUESTÕES RACIAIS NO BRASIL

Lucas Arantes Zanetti¹

RESUMO

Este artigo debate a produção de sentidos midiáticos sobre questões raciais e a relação com os processos deliberativos próprios da esfera pública midiaticizada, com enfoque nos estudos em Jornalismo para a Paz e deliberação online. Nosso estudo realiza análise da primeira notícia publicada sobre o Caso Miguel (criança de cinco anos que sofreu abandono de incapaz, por parte da empregadora de sua mãe, resultando em morte), no portal G1 e a posterior discussão e interação sobre o caso na publicação do portal no Twitter. Para análise da notícia, utilizamos a metodologia do Jornalismo para a Paz, tendo em vista aferir se a construção de sentidos é feita ou não com base em uma comunicação orientada para a paz segundo os critérios próprios desta abordagem. Em um segundo momento, utilizamos a metodologia de avaliação da qualidade da deliberação no ambiente online (DQI) por meio das categorias de Justificação, Reciprocidade, Reflexibilidade e Respeito, para compreender os desdobramentos e interações a partir da notícia. O resultado atingido aponta para a importância da contextualização e da abordagem de questões relacionadas à raça e classe no jornalismo para a construção de narrativas que sejam efetivas na circulação de sentidos voltados para a paz.

PALAVRAS-CHAVE

Jornalismo para paz. Violência. Deliberação. Midiatização.

1 INTRODUÇÃO

O Esta publicação foi motivada por uma série de discussões sobre a abordagem do jornalismo quando sua agenda inclui a questão racial no Brasil — em específico, as formas de violência estrutural e simbólica cometida pela imprensa contra pessoas negras, contribuindo para a construção de sentidos discriminatórios e que apagam as marcas do período escravocrata e suas consequências para as formas modernas de racismo, além do posterior debate de sujeitos na esfera pública em processos que caracterizam a midiaticização.

A necropolítica refere-se às ferramentas de poder que decidem sobre a vida ou a morte dos indivíduos na sociedade (MBEMBE, 2018). Assim, o modo com o qual o Estado age, por meio de aparatos de segurança pública como a Polícia Militar e a Justiça, objetiva a garantia

¹ Doutorando em Comunicação, Universidade Estadual Paulista. E-mail: lucas.zanetti@unesp.br.

da manutenção da violência sobre os corpos acêntricos e se configura como uma nova forma de dominação, pautada pela destruição e pela criação dos “mundos de mortes”. Tais ferramentas são exemplificadas a partir das operações policiais em favelas e dos dados sobre as vítimas de homicídio no Brasil: segundo o mais recente levantamento do Atlas da Violência (CERQUEIRA; BUENO, 2020), são jovens (53% das vítimas) e negros (75,7%).

Os estudos em deliberação encontram aportes na comunicação na medida em que é reconhecida a importância dos conteúdos e produções da comunicação e da mídia como elementos estruturantes das esferas sociais, políticas, econômicas e da cultura (BRAGA, 2006). A circulação de sentidos que se ressignificam na esfera social, ainda que possuam origens midiáticas com intencionalidades por parte dos que os produzem, é uma das ideias centrais na teoria da mediatização.

Assim, este artigo faz uma análise e uma comparação acerca dos estímulos de violência e paz a partir dos discursos envolvendo questões raciais publicados pelo portal G1, bem como através da recepção e interação dos leitores no espaço de deliberação online em contato com o perfil do veículo na rede social Twitter.

Optamos por analisar um conteúdo de temática racial que estivesse em evidência na esfera pública no momento da elaboração do artigo. A partir de recorte temporal sobre a agenda midiática, identificamos as notícias sobre a morte de Miguel Otávio Santana da Silva, 5 anos, após cair do 9º andar de um prédio de luxo no município de Tamandaré (PE), onde sua mãe, Mirtes Renata Santana de Souza, trabalhava como doméstica. Antes do ocorrido, Miguel estava sob a responsabilidade da empregadora de Mirtes, Sari Gaspar Côrte Real, enquanto a doméstica exercia uma das muitas funções e passeava com o cachorro.

Sari Côrte Real foi presa em flagrante por homicídio culposo e pagou a fiança de R\$20 mil reais para responder em liberdade (ALMA PRETA, 2020). O primeiro parecer da Polícia Civil foi de negligência da parte da acusada. Cerca de um mês depois, em 1º de julho, foi anunciado o fim do inquérito policial que concluiu pelo indiciamento de Sari Côrte Real, por abandono de incapaz que resultou em morte (ALVES, 2020). Na manhã do dia 14, o Ministério Público de Pernambuco formalizou a denúncia contra Côrte Real à Justiça (GAMA, 2020). Na mesma noite, o despacho comunicando o aceite da Justiça do Estado foi assinado, tornando a denunciada ré em um processo criminal.

Embora uma leitura superficial possa conduzir à descrição do caso como um acidente pontual, restringir a discussão judicial sobre a conduta negligente da pessoa denunciada seria ignorar os contextos social, cultural e racial em que está inserida. Escolhemos o caso em questão por reconhecermos ser ele consequência de uma forma de violência diferente da ordem física e pessoal. Pelo contrário: assumimos decorrência direta tanto de condições socioestruturais desiguais entre a vítima (uma criança negra, filha de uma trabalhadora doméstica) e a denunciada (uma mulher branca, primeira-dama da cidade onde reside), quanto pelos discursos e narrativas culturais que sustentam a mentalidade de ambas as partes.

2 AS TRÊS FACES DA VIOLÊNCIA

Longe de ser configuração accidental, a concentração de poderes na mão de poucos em detrimento de muitos vai ao encontro da estrutura social descrita por Johan Galtung, importante pesquisador dos Estudos para a Paz. Para o sociólogo norueguês, os esquemas de exploração seriam sustentados pela divisão entre “dominadores” e “oprimidos”, na qual aqueles teriam maior acesso a benefícios estruturais do que estes (GALTUNG, 1985). Essa diferença de oportunidades e condições é em si mesma uma violência, que Galtung nomeia violência estrutural.

Em oposição à vertente direta e ou pessoal do fenômeno na taxonomia galtuniana, a violência estrutural traz contribuições substanciais para compreender as situações de violação de direitos fundamentais que se dão de maneira indireta, nas quais não é possível identificar o responsável pela agressão. Além disso, o conceito desloca o foco de análise da esfera individual para a macroestrutura, através da “crítica das estruturas prenes de violência” (GALTUNG, 1985, p.68).

Complementando as vertentes direta e estrutural, Galtung acrescenta o conceito de violência cultural à teorização sobre o fenômeno (FERREIRA, 2019, p. 70). Situada no terreno do simbólico, esta forma de violência abrange os aspectos culturais através dos quais se legitimam as agressões de ordem direta e estrutural. À guisa de exemplo, o pensador norueguês traz a religião, a ideologia, a linguagem e a arte. As três vertentes (direta, estrutural

e cultural) “se conectam e complementam dentro de um círculo vicioso” (GALTUNG, 1985, p.71), garantindo a manutenção da estrutura social hegemônica.

A partir da cobertura jornalística da morte de Miguel Otávio, caso escolhido como objeto desta investigação, entendemos que acontecimentos atípicos na rotina de Mirtes Renata, proporcionados pelas medidas de isolamento social em resposta oficial à Pandemia do Covid-19, acarretaram na presença de Miguel no local do acidente, devido à necessidade de acompanhar a mãe durante o expediente.

Levando em consideração as definições galtungianas de violência, é possível perceber violações contra a integridade da família da vítima nos três âmbitos propostos por Galtung. Dentre as ocorrências pontuais que culminaram na morte de Miguel, o fato de Mirtes Renata continuar trabalhando durante a pandemia da Covid-19, contrariando as diretrizes recomendadas em nota técnica do Ministério Público do Trabalho (BALAZEIRO et. al, 2020) quanto aos serviços domésticos, se destaca por refletir o contexto sócio-estrutural desigual entre estes empregadores e empregadas. Não à toa, o caso Miguel motivou investigações acerca da situação das trabalhadoras domésticas brasileiras durante a pandemia, relatando “denúncias de mulheres que estão sendo coagidas a trabalhar, sob pena de demissão” (CÍCERO, 2020).

Aliados a uma cultura com fortes marcas do período escravocrata, a violência estrutural sofrida por essa classe é legitimada no meio social por valores e costumes enraizados e compartilhados desde então. A “herança escravagista e racista” é apontada em nota em resposta à morte de Miguel, assinada por cerca de 17 entidades ativistas em prol dos direitos humanos e da luta antirracista.

Por fim, na esfera direta e pessoal da violência, temos a negligência por parte da atuada Sarí Côrte Real, ao abandonar no elevador uma criança cuja “guarda momentânea era a responsável legal”, como confirmado pelo delegado encarregado do caso, Ramón Teixeira, em entrevista coletiva no dia seguinte ao ocorrido (MAGRI, 2020). É importante ressaltar que, embora a agressão contra Miguel não tenha sido da ordem física, como via de regra é reduzido o fenômeno da violência, tal característica não exime a responsabilidade da atuada, tampouco pode ser relativizado com base nessa e em outras ordens de violações de integridade.

As ferramentas de dominação dos corpos acêntricos manifestadas (a necessidade de a mãe sair de casa para trabalhar com o filho pequeno e o descaso no cuidado da criança por parte da patroa) demonstram uma ação necropolítica (MBEMBE, 2018), pois, ainda que indiretamente, expôs mãe e filho ao risco de vida. Não houve cuidado com os dois porque não são sujeitos que importam ao Estado e, por isso, são violentados de muitas formas.

3 COMUNICAÇÃO E JORNALISMO PARA A PAZ

Sobre as características da produção jornalística hegemônica, é perceptível a superficialidade e a descontextualização da cobertura exibida pelos meios convencionais, alinhados aos interesses econômico-empresariais e de controle social (SALINAS, 2014). A abordagem utilizada gera medo e distanciamento, na medida em que os veículos de comunicação tradicionais são fascinados “pelo acontecimento e suas múltiplas descrições, dando voltas ao fato sem conseguir maiores explicações” (ALFARO, 2010, p. 77, apud SALINAS, 2014, p.74).

Assim, a violência ganha destaque próprio na agenda midiática dada à intrínseca relação entre o jornalismo hegemônico e a chamada cultura da violência (CABRAL; SALHANI, 2017). Dentre as contribuições sobre o tema por parte do Jornalismo para a Paz, está a percepção da atribuição de noticiabilidade a critérios como teor bélico e abrangência de conflitos (LYNCH, 2010). De fato, fatores como a banalização da violência e a concentração de poder pelas classes dominantes ditam as características prevaletentes da atuação midiática sobre conflitos armados (MARÍN, 2011).

Em resposta a esse paradigma, o Jornalismo para a Paz surge com a “reivindicação da necessidade de novos esquemas, práticas e rotinas profissionais” (SALINAS, 2014, p. 59). Essa reformulação profissional tornaria conectados jornalistas, fontes e as decorrências da abordagem por eles empregada, permitindo, assim, “alcançar equilíbrio, igualdade e rigor em coberturas jornalísticas” (LYNCH; MCGOLDRICK, 2000, apud SALHANI; CABRAL, 2017, p. 9).

O primeiro a cunhar o conceito Peace Journalism foi Johan Galtung, em 1961 (HERNÁNDEZ, 2011, apud SALINAS, 2014). A partir das disposições do autor e de outros que se debruçaram sobre o tema, destacamos quatro critérios para avaliar o esforço dos meios de comunicação ao desenvolverem o enfoque do jornalismo para a paz: a) fomentar a denúncia ativa de injustiças (bem como o efeito das denúncias na transformação da violência); b) assegurar a inclusão de conteúdos positivos (que manifestem avanços) na cobertura midiática; c) adotar enfoque includente e diverso ao selecionar tanto temas quanto fontes jornalísticas; e d) contextualizar os processos e os conflitos retratados, verificando a presença de informações necessárias para “realizar um tratamento em profundidade dos

acontecimentos” (SALINAS, 2014 p. 74). Para a presente investigação, os aspectos em torno deste último critério (contextualização de conflitos, bem como de seus desdobramentos) serão centrais.

4 INTERAÇÃO E DELIBERAÇÃO ONLINE

Uma das definições de Interação no Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa é “5. soc conjunto das ações e relações entre os membros de um grupo ou entre grupos de uma comunidade” (2009, p. 1095). O conceito também é definido como “ação mútua, influência recíproca entre dois elementos”; ou como “veículo fundamental para a transmissão dinâmica do conhecimento cultural e histórico” (GARTON, 1997).

Em consonância com a ideia de transmissão do conhecimento cultural e histórico, a ideia de “grupo” e de “comunidade” nos leva, para nossos propósitos, a refletir sobre a influência recíproca — que ocorre em diferentes contextos e em grupos com posicionamentos variados. Em sociedades complexas e midiáticas (BRAGA, 2006), além das preferências ideológicas e a bagagem socioeconômica e identitária, também é preciso considerar os contextos tecnológico e comunicativo, que dizem respeito à ferramenta utilizada para que a interação ocorra e, também, qual é seu ponto de partida.

A interação sempre tem um caráter social e necessariamente ligado ao processo comunicativo, sendo assim “aquela ação que tem reflexo comunicativo entre o indivíduo e seus pares, como reflexo social” (RECUERO, 2009, p.31). Ou seja, é a partir da interação que se produz novas formas de conhecimento (empíricos ou não), valores, contratos sociais e, em última instância é a forma com que a opinião pública é construída:

Finalmente, a interação mediada pelo computador é também geradora e mantenedora de relações complexas e tipos de valores que constroem e mantêm as redes sociais na Internet. Mas mais do que isso, a interação mediada pelo computador é geradora de relações sociais que, por sua vez, vão gerar laços sociais (RECUERO, 2009, p. 36).

A interação passa a ser conceito-chave nos estudos deliberacionistas, especialmente com relação à deliberação online. O próprio Habermas (1997), autor de referência sobre a questão deliberativa, aposta na interação discursiva entre os cidadãos e os representantes para a formação da opinião — sem deixar de lado o reconhecimento de direitos e liberdades individuais.

Existe, evidentemente, uma série de contribuições de autores como Maia (2012), que defende a inclusão da emoção, da retórica e das narrativas pessoais no debate deliberativo online e offline, bem como autores como Mouffe (2003) e Sodr  (2006), que criticam as teorias que levam em conta

somente a racionalidade na ideia de esfera pública. Os autores defendem que as paixões e as esferas íntimas estão ligadas às construções ideológicas e também à opinião.

Com relação à deliberação online, é evidente que a forma mais recente ainda busca se consolidar enquanto objeto de estudo e tem ganhado muito espaço na comunicação. A internet prova, sucessivamente, ser protagonista das esferas social, econômica e política nos dias atuais, adquirindo, inclusive lógica e linguagem própria (JENKINS, 2009; STROMBACK, 2014). Portanto, a compreensão de suas dinâmicas é fundamental para os trabalhos que buscam compreender a comunicação e as dinâmicas sociais contemporâneas.

Destacamos que existem ao menos 5 objetivos primários: 1) comparação entre deliberação online e offline com viés empírico; 2) análise da qualidade do debate que surge espontaneamente entre os cidadãos interessados e compreender as características gerais que facilitam e dificultam o debate; 3) o terceiro modelo citado concerne à deliberação em fóruns e instituições públicas e governamentais, bem como a eficiência e níveis de participação; 4) a investigação de como o design e a estrutura afetam a deliberação e os debates como um todo; 5) os mapas deliberativos criados por softwares, a partir de codificação manual (SAMPAIO et. al., 2012). Para nossa análise, o objetivo número dois parece ser o mais adequado para atingir os objetivos propostos pelo artigo.

Nesse sentido, o jornalismo é a origem para diversos discursos que circulam na esfera pública midiática (BRAGA, 2006). No que concerne ao papel do jornalismo, no contexto da esfera pública, considera-se que lhe é reservado um espaço de centralidade, uma vez que é responsável por fornecer informações, opiniões e instrumentos apropriados pelos sujeitos para a constituição do debate público ocorrido nestes ambientes por meio de trocas argumentativas (MAIA, 2008). O que justifica, portanto, a escolha dos conteúdos jornalísticos como ponto de partida para a pesquisa.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Optamos por adotar a metodologia proposta por Sampaio (et. al., 2012) que avalia a qualidade deliberativa no ambiente online. No entanto, para a compreensão de como o estímulo de violência ou de paz pode inferir no debate público mediado por notícias e levando em conta o recorte racial e de classe aqui proposto, julgamos necessário inserir outras categorias que abarquem tais elementos. O jornalismo para a paz também parece partir de pressupostos e categorias de análises que nos auxiliam na compreensão desse processo.

Dessa forma, selecionamos o G1, veículo hegemônico do Grupo Globo, com grande alcance nacional e que possui o meio online como uma das principais plataformas de veiculação de notícias com o propósito de ser jornalístico. Considerado um dos maiores portais de notícias do país, tendo

ultrapassado 100 milhões de acessos únicos, escolhemos o referido veículo por acreditar que a interação por parte dos consumidores de seu conteúdo, tanto com o veículo como entre eles próprios, seja evidenciadora dos estímulos de violência e de paz e de qualidade deliberativa que investigamos.

Para eleger a notícia objeto de análise deste artigo, os critérios foram: 1) ser o primeiro relato do Caso Miguel e apresentar brevemente seus desdobramentos; 2) ter debate entre sujeitos na caixa de comentários dos veículos, seja na seção dedicada a este fim no sítio online, usualmente após a notícia; seja no post do perfil correspondente a rede social Twitter.

De início, para cumprir o objetivo de aferir a origem de estímulos de paz e violência em narrativas jornalísticas, optamos por criar categorias com base nos estudos de jornalismo para paz, conforme apontam Cabral e Salhani (2017), com o objetivo de investigar as notícias e contextualizar os veículos escolhidos. Assim, podemos ter uma visão ampla desde o tipo de conteúdo veiculado até o debate que se sucede entre os sujeitos no processo deliberativo. Optamos por algumas delas:

1. contextualização;
2. efeitos do conflito;
3. linguagem (vitimizadora, incitadora de medo ou de ódio).

Também pretendemos levar em consideração a ambientação, a humanização dos sujeitos envolvidos e os recortes de classe e raça expressos nas marcas de opinião e os efeitos de linguagem dos conteúdos analisados.

Das categorias propostas por Sampaio (et. al 2012), que investigam a qualidade deliberativa em ambientes online, optamos por aquelas que melhor se enquadram em nossa proposta neste estudo:

1. Justificação: trata-se da lógica racional, justificativa acessível e comum construída com base em um discurso argumentativo. É preciso que haja informações externas, citação de experiências, tentativa de se fazer entender de forma racional e disposição ao diálogo;
2. Reciprocidade e flexibilidade: ato de ouvir e responder o outro, levá-lo em consideração de maneira propositiva e refletir sobre o que tem a dizer na formulação da opinião. Para os autores, se não há reciprocidade, há monólogo. Portanto é importante para a qualidade;
3. Respeito: entendido como a forma com que um sujeito se refere ao outro, nas palavras ditas e na maneira de dizê-las. Respeito à identidade e ao “ser” do outro.

6 RESULTADOS

Conforme os apontamentos das categorias do Jornalismo para a Paz, iniciamos pela análise da primeira categoria, a partir da contextualização noticiosa do caso. A notícia “Criança de 5 anos morre após cair do 9º andar de prédio no Centro do Recife”, publicada em 02 de junho, é a primeira do portal

G1 sobre o assunto. Conforme as subdivisões do portal em seções por região e temas, a notícia foi veiculada pelo G1 Pernambuco, porém postada na conta principal do Twitter do G1 (de maior alcance).

Por ser a primeira notícia sobre a questão, poucas informações estavam disponíveis. Não havia certezas quanto ao abandono de Miguel por Sari ou detalhes de como os fatos se desdobraram (ainda que as imagens da câmera do elevador já fossem citadas, indicando que Miguel teria apertado os botões do elevador ao nono andar).

Como categoria de “Efeitos dos Conflitos”, de acordo com a metodologia do Jornalismo para a Paz, realizamos a seguinte análise: a matéria possui informações técnicas, como a altura que a vítima caiu, o trajeto que teria feito até o nono andar, os rastros deixados. As fontes ouvidas foram o perito e a Polícia Militar. Um dos grandes efeitos do conflito consiste no fato da reportagem não ter investigado — sequer especulado, de início, sobre onde a mãe de Miguel trabalhava durante o acidente. Tal postura evidencia pressupostos racistas que contribuem para a construção de sentidos distorcidos sobre a questão. No entanto, de forma ainda mais nociva, a construção de sentidos produzida pela reportagem parte de um enquadramento de não racialização e de não-questionamento acerca da classe social dos personagens. Essa omissão contribui para a manutenção de um imaginário que é violento, na medida em que contribui para o apagamento do racismo presente no caso, não sugerindo este debate para a audiência.

As questões raciais e de classe foram só amplamente exploradas após apontamentos do movimento negro e de outros grupos sociais e depois da manifestação de Mirtes Renata (mãe de Miguel). Em um país como o Brasil, é de extrema importância que essas questões sejam consideradas na apuração jornalística dos acontecimentos. Sem isso, não podemos classificar o enquadramento como sendo adequado ao jornalismo para a paz. A ausência desse recorte na seleção dos fatos e na construção narrativa é uma omissão jornalística grave que se faz importante ponto na análise desta reportagem.

Com relação às construções de linguagem, de acordo com a categoria do Jornalismo para Paz, entendemos que, ao se prender em uma linguagem puramente técnica, muito por conta de ter apenas a perícia como fonte, a reportagem perde muito em seu potencial contextual — de mostrar com profundidade as nuances por trás do fato. É sabido que esse tipo de notícia (que chama atenção pelo choque, causando comoção e tristeza por se tratar de uma criança e por ter aparências de acidente) gera cliques e engajamento nas redes sociais. No entanto, ressaltamos que a audiência não é um valor jornalístico por si só. Por um lado, é notável o cuidado com as informações em um caso delicado. É nítido o esforço em não afirmar aquilo que não se pode aferir, optando por deixá-los com a fonte. De maneira equivocada, o perito afirma que a morte se trata de um acidente, hipótese posteriormente descartada dada as circunstâncias do fato. A matéria reproduz a lógica do jornalismo comercial que,

em nome de uma suposta imparcialidade, evita entrar em questões que causam maior polêmica antes de um feedback da audiência — como é o caso da questão racial e de classe.

6.1 Comentários no Twitter

De No Twitter do G1, a postagem recebeu 365 curtidas e 33 comentários de usuários. O portal foi um dos primeiros a noticiar a morte de Miguel. O acontecimento ainda não havia tomado proporção nacional e foi na própria rede social Twitter que usuários começaram a apontar a questão racial e de classe, contribuindo para um forte debate sobre o ocorrido na esfera pública.

A partir da plataforma, uma série de questionamentos e novos significados foram se mesclando com as novas informações que, aos poucos, foram surgindo, como a identidade da mãe (Mirtes), também empregada doméstica, e da patroa (Sari Côrte Real). Logo, o debate sobre a questão racial e de classe incendiou a rede social, também sob forte influência dos protestos norte-americanos após o assassinato do civil George Floyd.

Uma das informações foi a de que Sari, que vivia em prédio de luxo e é primeira dama da cidade de Tamandaré, estaria recebendo o auxílio emergencial do Governo Federal, destinado a desempregados e trabalhadores informais prejudicados pela pandemia do coronavírus. Diversos abaixo-assinados passaram a circular nas redes pedindo justiça por Miguel e a hashtag #JustiçaPorMiguel ocupou os *trendings topics* por dias seguidos.

Nesse contexto, ainda no início do caso, a maioria dos comentários foram de lamento, estarrecimento, tristeza e indignação. Alguns já questionavam que a mãe estaria a trabalho e que a patroa teria sido negligente.

Quadro 1 - Quantificação e classificação dos comentários da notícia “Criança de 5 anos morre após cair do 9º andar de prédio no Centro do Recife”, do G1.

Justificação	Reciprocidade	Respeito
5 comentários buscaram justificar e sustentar uma linha argumentativa	3 casos de reciprocidade, quando há interação e quando se leva o outro em consideração.	2 comentários desrespeitosos com outros usuários

Fonte: Elaborado pelos autores

Conforme ilustra o Quadro 1, o número de características deliberativas é inferior ao número total de comentários. Isso ocorre porque a maior parte dos comentários não possuem qualquer teor deliberativo ou interativo, estando limitados a lamentar a “tragédia” e a morte de Miguel. Nesse sentido, é importante ressaltar que nem sempre os espaços e as ferramentas são usados com propósitos deliberativos. Ao contrário disso, muitas vezes o número de comentários em que há interação é muito abaixo do que o número total de comentários.

Quadro 2 - Exemplo de interação no Twitter sobre a notícia “Criança de 5 anos morre após cair do 9º andar de prédio no Centro do Recife”, do G1.

	Em resposta à	Comentário	Características
Pessoa 1	G1	e essa reportagem ? " menino foi sozinho atras da mãe e caiu " REFORMULEM "PATROA COLOCOU O MENINO SOZINHO NO ELEVADOR PARA ELE IR ATRAS DA MÃE "	Justificação
Pessoa 2	Pessoa 1	fora que estão dizendo que a patroa apertou o botão do 9º andar	Justificação Reciprocidade
Pessoa 3	Pessoa 2 e Pessoa 1	Foi o garoto que apertou,ela apertou no 5 só que ele olhou e não viu sua mãe,ficou assustado,ai voltou e apertou no nono. Pelo oque eu vi.	Justificação Reciprocidade
Pessoa 2	Pessoa 3	no vídeo tá claro que ela apertou um botão logo depois de ter tentado “convencer” o Miguel a não entrar no elevador. é culpada sim e tem que ser presa e responder pelo crime! ela tinha plena ciência de que muita coisa pode acontecer com uma criança de 05 anos desacompanhada	Justificação e Reciprocidade
Pessoa 3	Pessoa 2	Meu amor,eu por acaso falei que a culpa não é dela????	Nenhuma
Pessoa 5	G1	Atenção ai #Globosta, ela tem nome e rosto sim; (Posta link de outra notícia, do site “ricardoantunes.com.br” que revela o nome de Sari Côrte Real como patroa de Mirtes Renata, mãe de Miguel).	Justificação Falta de respeito
Pessoa 6	G1	Primeiro car, seja responsável, pois pelo que li esta sobre investigação e você esta expondo uma pessoa a esse nivel sem ter conhecimento dos fatos apenas por sensacionalismo e então tenha responsabilidade , o aviso é porque ao fazer isso.	Justificação Reciprocidade

Fonte: Elaborado pelos autores

Já o Quadro 2 ilustra um fenômeno importante da midiatização: o caráter “diferido” e “difuso” dos sentidos produzidos midiaticamente (Braga, 2006), bem como sua circulação na esfera pública. É importante notar que, ainda que haja justificação — um dos critérios para qualidade deliberativa —, ela se baseia em argumentos nem sempre factuais, confirmados ou checados. Muitas vezes são boatos, informações distorcidas, Fake News e baseada em interesses.

Diversas versões e boatos sobre o caso tinham sido produzidas, assimiladas e ressignificadas pelos usuários, que ainda buscavam informações sobre o caso. A interação entre a “Pessoa 5” e a “Pessoa 6” também chama atenção. A “Pessoa 5”, movida por um provável sentimento de indignação,

ofende as organizações Globo e a acusa de omitir a real identidade da patroa de Mirtes. Em seguida, posta o link de uma matéria de um site menor e menos conhecido que expõe o nome de Sari como sendo a responsável pela morte de Miguel. Tal fato viria a ser confirmado, entretanto, no momento da interação ainda não se conheciam detalhes sobre o caso. Em resposta, a “Pessoa 6” chama atenção para a responsabilidade que se deve ter ao acusar pessoas na internet e responsabilizar antes da confirmação dos fatos.

Em casos que viralizam, é cada vez mais comum boatos se misturarem com versões reais do acontecimento em um movimento onde informação e desinformação disputam espaço entre o público e as teias de sentido e narrativas. O caso em questão, sem dúvida, não fugiu dessa lógica.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de estar com frequência na agenda de veículos jornalísticos especializados na temática racial, existe uma enorme lacuna de acontecimentos sobre violência com recorte racial na cobertura noticiosa dos veículos representantes dos principais conglomerados de mídia brasileiros. Consideramos que tal lacuna coloca o país na contramão de uma comunicação para a paz eficiente. O caso analisado no presente artigo deixa evidente que ainda não existe uma preocupação com este estímulo, tanto na produção jornalística, quanto na comunicação via redes sociais.

Em um país onde uma pessoa negra tem três vezes mais chances de morrer do que uma branca (Cerqueira; Bueno, 2020), o silêncio da cobertura midiática hegemônica sobre tais casos se revelou indício sintomático do caráter fragmentário e pontual da grande maioria dos conteúdos produzidos pelos veículos jornalísticos tradicionais.

No caso Miguel, o enfoque técnico sobre o acontecimento não favorece uma compreensão sobre o fato. As informações limitam-se a descrever o ocorrido e trata a situação como incidente pontual — a primeira hipótese estipulada é de que teria sido um acidente. A manchete “Criança de 5 anos morre após cair do 9º andar de prédio no Centro do Recife”, entretanto, é composta por elementos que geram tristeza e pesar (por se tratar de uma criança que faleceu em uma situação trágica) e, por ser um acontecimento incomum, chama a atenção do público, rendendo ao portal cliques e engajamento. Nesta lógica, o veículo se destaca com uma notícia de impacto ao mesmo tempo em que se esquia de debates complexos sobre raça e classe.

A denúncia da violência racial e de classe ocorre por meio das repercussões do caso nas redes sociais, em um processo que remete à ideia de midiatização. Nos comentários da publicação do G1 no Twitter analisados, as interações buscam explicar o que ocorreu a partir de um sentimento de

indignação e da soma de sentidos e narrativas que se ressignificam entre verdades e boatos, conteúdos midiáticos e opiniões que rapidamente tomou grande proporção.

É notável que os interlocutores anseiam por mais informações sobre o acontecimento, que extrapolam a nota básica divulgada pelo veículo. É nesse momento que observamos o movimento de inserir informações de outras fontes, em um esforço de complementar a notícia. Esta ação, no entanto, colabora para a construção de um ecossistema de desinformação, uma vez que não há preocupação em checar a procedência daquela informação, mas sim em divulgá-la.

Desta forma, a fragmentação do caso atua no sentido de desinformar e de criar um ambiente no qual as informações apuradas se confundem com boatos. Daí a importância da contextualização no jornalismo: explicar o caso, indicar os envolvidos e informar sobre o acontecimento como um todo poderia incentivar posturas mais assertivas e dialógicas. No jornalismo para a paz, a contextualização possibilita aprofundar o debate público sobre os acontecimentos de forma a compreender as ações e as injustiças, além de provocar reflexões sobre a diversidade. Neste ponto, os recortes de raça e classe seriam fundamentais para assimilar as violências às quais mãe e filho foram sujeitos.

A construção de narrativas para a paz no jornalismo perpassa a necessidade de evidenciar as desigualdades e a perversidade do sistema interseccional de opressão, bem como a denúncia de práticas que violam os direitos humanos, servindo assim de fonte e pontapé inicial para o debate na esfera pública. A ação do jornalismo para paz deve ser orientada para a informação propositiva e que contribua para a construção de um estado de bem viver para todos.

Por isso, consideramos que não abordar as questões de raça e classe na notícia jornalística em questão é uma forma de estimular a violência de raça e classe a partir da omissão. Isto porque a reprodução dos padrões de violência não necessariamente ocorre de forma direta — no Caso Miguel, como salientado por este artigo, as ações violentas se manifestam de forma indireta, caracterizada pela exploração do trabalho durante a pandemia e pela negligência no cuidado de uma criança. A reprodução dessas violências tende a gerar estímulos de medo e indignação, que retroalimentam narrativas violentas e desumanizadas.

REFERÊNCIAS

ALMA PRETA. No Brasil, o filho da empregada doméstica vale menos que o filho da patroa. **Alma Preta**, São Paulo, 4 jun. 2020. Editorial. Disponível em: < <https://almapreta.com/sessao/quilombo/no-brasil-o-filho-da-empregada-domestica-vale-menos-que-o-cachorro-da-patroa> > Acesso em 10 fev. 2021.

ALVES, Pedro. Caso Miguel: Sari Corte Real é indiciada por abandono de incapaz que resultou em morte. **G1**, Pernambuco, 20 jul. 2020. Notícias, online.

BRAGA, José Luiz. **A sociedade enfrenta sua mídia**: dispositivos sociais de crítica midiática. São Paulo: Paulus, 2006.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (Orgs). Atlas da Violência 2020. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em 27/02/2021.

CÍCERO, J. Trabalhadoras domésticas enfrentam coação de patrões durante pandemia. **Agência Pública**, São Paulo, 5 jun. 2020.

FERREIRA, M.; MASCHIETTO, R.; KUHLMANN, P. **Estudos para a Paz**: conceitos e debates. Aracaju: Editora UFS, 2019.

GALTUNG, Johan. Twenty-five years of peace research: Ten challenges and some responses. **Journal of peace research**, Oslo, v. 22, n. 2, p. 141-158, 1985.

GARTON, Laura; HAYTHORNTHWAIT, Caroline; WELLMAN, Barry. Studying online social networks. *Journal of computer-mediated communication*, London, v. 3, n. 1, p. JCMC313, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Between facts and norms: contributions to a discourse theory of law and democracy**. Cambridge, UK: Polity, 1997.

HOUAISS, A; VILLAR, M. Elaborado pelo Instituto Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda. **“Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa”**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JENKINS, H. **Cultura da convergência**. São Paulo: Aleph, 2009.

LYNCH, Jake. Propaganda, war, peace and the media. In: KEEBLE, R. Lance et. al. **Peace journalism, war and conflict resolution**. New York: Peter Lang, 2010. p. 69-83.

MAGRI, Diogo. Morte de criança negra negligenciada pela patroa branca de sua mãe choca o Brasil. São Paulo, **El País**, 4 jun. 2020. Brasil, online.

MAIA, R. **Mídia e deliberação**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2008.

MARÍN, A. La verdad como víctima. Medios de comunicación como actores de guerra. In: NOS ALDÁS, E.; GALÁN, J. M.; ALI, F. A. (Orgs.). **Comunicación para la paz en acción**: periodismos, conflictos, alfabetización mediática y Alianza de Civilizaciones. Castellón de la Plana: Universitat Jaume I, 2011.

MARTÍN-BARBERO, J. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: nº 1 Edições, 2018.

BALAZEIRO, Alberto B, et. al. Nota técnica conjunta nº 4. **Ministério Público do Trabalho**, 2020. Disponível em: <<https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-no-4-coronavirus.pdf>>. Acesso em 25/02/2021.

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. **Política & Sociedade**, Santa Catarina, v. 2, n. 3, p. 11-26, 2003.

PORTELA, L. Morte de Miguel expõe o racismo estrutural por trás das desigualdades no Brasil. **Marco Zero**, 4 jun. 2020. Disponível em: <<http://marcozero.org/morte-de-miguel-expoe-o-racismo-estrutural-por-tras-das-desigualdades-no-brasil/>>. Acesso em 25 fev. 2021.

RECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Editora Meridional, 2009.

SALHANI, J.; CABRAL, R. **Jornalismo para a paz**: conceitos e reflexões, E-compós, Brasília, 2017.

ARÉVALO SALINAS, Alex Iván. **Periodismo y comunicación para la paz. Indicadores y marco regulatorio**. Commons. Revista de comunicación y ciudadanía digital, Cádiz, v. 3, n. 1, 2014.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha; MORAIS, Ricardo. Como avaliar a deliberação online?: um mapeamento de critérios relevantes. **Opinião Pública**, Campinas, v. 18, n. 2, 2012. p. 470-489.

STRÖMBÄCK, Jesper; ESSER, Frank. **Mediatization of politics**: Towards a theoretical framework. In: *Mediatization of politics*. Palgrave Macmillan, London, 2014. p. 3-28.

SODRÉ, M. **As estratégias sensíveis**: afeto, mídia e política. Petrópolis: Vozes, 2006.

GAMA, Aliny. MP denuncia ex-patroa de mãe de Miguel por crime de abandono de incapaz. **UOL**, São Paulo, 14 jul. 2020. Cotidiano, online.

ZOLLMANN, F. (Orgs.). **Peace Journalism, war and conflict resolution**. Nova York: Peter Lang, 2010.

The stimulus for violence and peace in mediatic discourses about racial issues in Brazil

ABSTRACT

This article investigates the violence and peace's stimulus on discourses involving racial issues published by G1 portal, as well as through the reception and interaction of readers in the online deliberation space in contact with the vehicle's profile on the social network Twitter. For the study, the first published article about Miguel Case (a five-year-old child who suffered abandonment of incapacitated that resulted in death by his mother's employer) was selected. Based on the methodology for assessing the quality of the deliberation in the online environment, we analyzed ten comments in answer to the publication on Twitter, observing the reaction and interaction among the public on the social network. The result points to the importance of contextualizing and addressing related to racial and social issues in journalism for the construction of narratives for peace.

Keywords: Deliberation. Mediatization. Peace Journalism. Violence.

El estímulo de la violencia y la paz en los discursos mediáticos sobre cuestiones raciales en Brasil

RESUMEN

Este artículo investiga el estímulo de la violencia y la paz en los discursos que involucran cuestiones raciales publicados por el portal G1, así como a través de la recepción e interacción de los lectores en el espacio de deliberación en línea en contacto con el perfil del vehículo en la red social Twitter. Para el estudio se seleccionó el primer artículo publicado sobre Miguel Caso (un niño de cinco años que sufrió abandono de incapacitado que terminó con su muerte por parte del empleador de su madre). Con base en la metodología para evaluar la calidad de la deliberación en el entorno en línea, analizamos diez comentarios en respuesta a la publicación en Twitter, observando la reacción e interacción entre el público en la red social. El resultado apunta a la importancia de contextualizar y abordar temas raciales y sociales en el periodismo para la construcción de narrativas por la paz.

Palabras clave: Deliberación. Mediatización. Periodismo de paz. Violencia.

Recebido em: 24/03/2022

Aceito em: 01/09/2022